



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229/2021 - PROGRAD/UFMS.

1º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO SISU - 2º SEMESTRE DE 2021

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 30, de 17 de maio de 2021 e nº 39, de 23 de junho 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, nº 25, de 19 de maio de 2015 e nº 7, de 29 de janeiro de 2018; e nas Resoluções Cograd nº 550, de 4 de dezembro de 2018, e nº 329, de 7 de junho de 2019, e nos Editais de Divulgação Prograd/UFMS nº 291, de 27 de dezembro de 2019; e nº 212, de 29 de julho de 2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 1ª CHAMADA REGULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2021**, conforme disposto abaixo:

### 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1. São convocados em 1ª Chamada do SISU 2021, os candidatos constantes no **Anexo III** deste Edital, classificados por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência, conforme sua opção pelo curso.

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

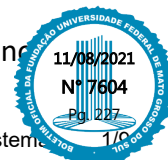
### 2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula da 1ª Chamada do SISU 2021 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

ATIVIDADES	DATAS
Período para inscrição na Lista de Espera SISU/MEC (para 2ª chamada)	10/08/2021 a 16/08/2021
Período de Matrícula on-line (1ª chamada)	11/08/2021 a 16/08/2021
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	11 e 12/08/2021
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	13/08/2021
Prazo para recursos das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	De 14/08/2021 até às 13h de 16/08/2021
Divulgação do resultado final dos recursos das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	16/08/2021

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço <https://prematricula.ufms.br/>.



3.2. Para realizar a matrícula **on-line**, todos os candidatos convocados deverão:

- a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
- b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no **Anexo I** deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 4 e 5 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.

3.4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos exigidos no **Anexo I** do Edital de Divulgação Prograd/UFMS nº 212, de 29 de julho de 2021, perdendo o direito à vaga.

3.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

3.6. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula efetivada pelas Secretarias Acadêmicas.

3.7. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.8. Os documentos exigidos para a matrícula estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.

#### 4. **VAGAS RESERVADAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.711/2012**

4.1. Para o Sisu 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas.

4.2. Compete ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.

4.3. Serão instituídas Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração pela UFMS, as quais irão avaliar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 5 deste Edital.

4.4. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo II deste Edital.

#### 5. **DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

5.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L3 e L7 (Cotas), deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida (Anexo II), uma fotografia e um vídeo.

5.2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:



- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) boa resolução.

5.2.1. Nomear foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_cota\_ano”.

5.3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido.

5.3.1. No vídeo, o candidato deve APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome do candidato) E ME INSCREVI PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

5.3.2. O vídeo gravado deve, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS, e formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

5.3.3. Nomear vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_cota\_ano”.

5.4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5.5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

5.6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.



5.7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

5.8. Caso o candidato já tenha sido verificado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SisU, bem como a presença para a verificação da autodeclaração, no caso de cotistas, e envio dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos prazos estabelecidos.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal do SisU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br/>, e na página eletrônica da UFMS, no endereço <https://ingresso.ufms.br/processo/sisu/sisu-2021/>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SisU 2021 e da divulgação do resultado das bancas de verificação da autodeclaração, no caso de cotistas.

6.3. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação em Lista de espera do SISU 2021 e Lista de espera da UFMS que será divulgada no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/sisu/sisu-2021/>.

6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo do SisU 2021 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SisU.

6.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do SisU 2021 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pelo MEC, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e, no caso de cotistas, dos critérios da Lei Federal nº 12.711/2012.

6.6. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não enviar a documentação completa ou, no caso de cotistas, tiver sua autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

6.7. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

Cristiano Costa Argemon Vieira,  
Pró-Reitor de Graduação.

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital de Convocação nº 229/2021 - Prograd/UFMS)



Todos os candidatos deverão anexar todos os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, em função da modalidade de concorrência (ampla concorrência e vagas reservadas por cota), no endereço <https://prematricula.ufms.br/>

## 1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, deverá anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

## 2. COMPROVAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

- a) Anexar a Folha Resumo do comprovante de cadastro no CadÚnico (o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando a página [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" da página <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

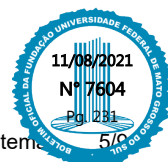
## 3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

### 3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital.

### 3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital.



**3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital; e
- c) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com Item 5 do Edital.

**3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital; e
- c) Anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

**3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com item 5 do Edital.

**3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.



**ANEXO II - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)**

(Edital de Convocação nº 229/2021 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021, que sou:

( ) preto ( ) pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

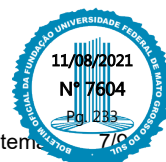
Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III - CANDIDATOS CONVOCADOS**

(Edital de Convocação nº 229/2021 - Prograd/UFMS)

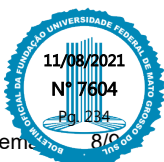
<b>Curso: 2002 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
201011164005	ANA CAROLINA SAYURI NAGAMATSU	AC	6
201046370031	ANA LUIZA DA SILVA COSTA	AC	5
201054498195	ANDRE LUIZ RAIA VIEIRA DA SILVA	AC	12
201009478599	ARISSA MIGUITA	L5	2
201037053273	BEATRIZ WEIHS NOGUEIRA	L1	1
201037845330	BIANCA FREDERICO SENNA	AC	1
201007335007	CELSO GUILHERME CAMPOS FREITAS ALMEIDA	AC	7
201083953574	ERICA CAROLINA WILDNER DE SOUSA	L5	1
201010029415	FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS NETO	L1	2



201009948534	GABRIEL GASPARINI KIRICHENCO	L1	3
201084255045	GIOVANA CAMILE SIQUEIRA FREIRE	L8	1
201004198606	HELENA KARYNE BARATELA	L3	2
201084419641	HERMES DE SOUZA CUSTODIO NETO	AC	9
201007973930	JACKELYNE LUIZA DA SILVA	AC	10
201087486415	JEAN CARLOS LEAL GERMANO	L4	1
201057554085	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	L3	1
201001063480	JHENIFER MACHADO DE SOUSA	AC	11
201005277789	JOAO LUCAS GONCALVES PARREIRA DE AQUINO	AC	4
201006349389	JOAO VITOR DA SILVA SABINO	L7	1
201023788528	JOYCE JANSEN PIMENTEL	L7	2
201004279513	NAYOBE KELEM DIAS GOCHS	L5	3
201078584772	NICOLAS ROCHA FRANCO	AC	2
201034399281	PEDRO HENRIQUE PIMENTA DE OLIVEIRA	AC	3
201004193185	RODRIGO DE LIMA CABRAL	AC	8

<b>Curso: 2111 - Engenharia Civil - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
201001123755	DANIELY RIBEIRO	L1	2
201003796392	GABRIEL CESPEDES PUREZA	L5	2
201067416960	GABRIEL DE MORAES PALMEIRO	AC	2
201001566706	GIULIA GRANCE YULE	AC	3
201096746312	GLEIDISON ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	L7	1
201043823081	GUILHERME AUGUSTO DAMASCENO FREIRE	L3	1
201042635940	JOAO LUCAS ROCHA GARCIA LOPES	AC	6
201020385997	JOAO RODRIGUES PIEROTE NETO	L8	1
201003356916	JULIANA RODRIGUES LOPES	AC	1
201025190129	KEITY ANTONIASSI	AC	9
201002828402	LAURA FERREIRA DE ALMEIDA	AC	5
201032067906	LUANA DIEL ZORTEA	L1	1
201012073007	MARIA EDUARDA BARBOSA SILVA	AC	7
201010942286	NATHAN MOREIRA DE MACEDO	AC	8
201005192608	RAFAELA DAMASCENO ALVES PEREIRA	L5	1
201013935881	RAFAEL LUCAS PARANHOS	AC	4
201011364076	VINICIUS CAUZ	L4	1
201021398304	VITOR BRUM BORTOLI	AC	10
201025236443	VITORIA NEGRETTI FREITAS	L7	2
201009680806	WILSON MOLINO DE LIMA	L3	2

<b>Curso: 3103 - Pedagogia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
201006334787	ALAMO DO ROSARIO LEITE	L4	1
201031510971	ALLISON MOISES CORTES MIRANDA	L7	1
201005782374	ANA BEATRIZ DE SOUSA PERALTA	AC	7
201007425659	ANA PAULA FERNANDES FREITAS	L1	1





201032503009	ANDRESSA DELGADILHO DA SILVA	L3	2
201011457532	BARBARAH BARBOSA CARDOSO DE BARROS	L7	2
201000714976	BRUNA FERRAZ DE SOUSA	L1	2
201002989139	BRUNA GARCIA DE JESUS	AC	3
201001077522	CATIUSCIA MACHADO	AC	1
201011025719	DEBORAH CAROLINE DE BORTOLI	AC	10
201009310248	EMILY VITORIA DE LIMA COSTA	L5	2
201069207466	GABRIEL BORGES SANTANA CORREA	AC	5
201002850034	GIOVANA BELARMINO DE OLIVEIRA	L5	1
201019250129	ISABELLY SILVA MANDARINO	AC	4
201008470787	JULIA SANTANA FEDRIZZI	AC	8
201019818297	KAREN CORTEZE SCHEUER	AC	2
201010656290	LORAYNE VIEIRA TIMOTEO	AC	6
201121177350	MARCELA VEIGA CENA DA SILVA	L3	1
201054587674	MARIA LUIZA MEDEIROS MACHADO	AC	9
201017972294	THAISE LEOPOLDINO CONCEICAO	L8	1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2021, às 22:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2728643** e o código CRC **FC1B9215**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 2728643

